

**ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**

**BIÊNIO 2023 / 2024**

**RESOLUÇÃO  
Nº 01/2010**





# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

## RESOLUÇÃO Nº 001/2010

Dá nova redação ao Artigo 24 da Resolução nº 003/1991 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Bom Jardim, aprovado pela Resolução nº 003/1991, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 24 – A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio da Legislatura, ocorrerá no segundo ano do Mandato da Mesa anterior, em Reunião Extraordinária, convocada para este fim pelo Presidente da Câmara Municipal.**

Art. 2º - Adapte-se o Regimento Interno às disposições da presente emenda.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, em 18 de fevereiro de 2010.

**VALÉRIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA**  
Presidente